



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DE IRECÊ

12º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 11/01/2022 a 11/04/2022

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, referente ao período 11/01/2022 a 11/04/2022 tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades, atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 003/2019, celebrado entre ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA e esta Secretaria, para o gerenciamento do CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CESOL, com atuação no TERRITÓRIO DE IRECÊ, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório de prestação de contas entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 11/01/2022 a 11/04/2022 e foi entregue tempestivamente. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo segundo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 036/2021, de 15 de julho de 2021 e publicada no DOE de 16 de julho de 2021 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Sílvia Maria Bahia Martins. As Portarias 118/2019, 114/2019, 111/2019 e 065/2019 expedidas, pelo Secretário da SETRE, foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Coronel Terêncio Dourado nº 04 Centro, Irecê-Ba, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioproductivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral, através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas. Considerando-se: I) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; II) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; III) Implantação e manutenção de Fundo Rotativo; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades vislumbrando prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, conta o CESOL com um contingente total de 13 de pessoas, todas contratadas em regime celetista, com carga horária de 40h semanais. Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação checkou a existência formal dos contratos de trabalho, bem como o atendimento dos termos pactuados em contratação, não tendo encontrado nenhuma irregularidade aparente, até o presente.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, sendo que para o 11º trimestre a contratada informou que estará atendendo a totalidade de sua carteira ativa, isto é, aos 128 EES, onde estão sendo atualizados os EVE, levando em consideração a inflação e suas implicações neste período "pós pandemia", e conseqüentemente os planos de ação, bem como, e demais componentes finalísticos conforme quantitativos previstos no instrumento editalício em tela, demonstrado na tabela COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E OS RESULTADOS ALCANÇADOS.

Os empreendimentos ao longo do contrato deverão passar por assistências técnicas que possibilitem melhorias das suas condições de gestão e de gerenciamento de seus processos, distribuídos em componentes próprios, e de acordo ao trimestre de execução, visando à comercialização de seus produtos, a cooperação e intercooperação, atuação em redes, através das lojas fomentadas; produzindo peças de comunicação, realizando eventos de consumo responsável, fomentando a política pública no território. O Centro Público de Economia Solidária, dentro na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 003/2019, com vigência a partir do dia 21/02/2019, data da assinatura, sendo 24 meses de vigência, com valor global de R\$1.600.00 (um milhão e seiscentos mil), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Irecê, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA sem ocorrência de modificações.

O referido contrato de gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, correspondente ao período do atraso da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE em 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 08/04/2021 e publicado no DOE em 09/04/2021, prorrogando o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses de vigência, com valor global de R\$ 2.400.00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e sendo apresentada a nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, que incluem ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterando algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
9º Relatório	08/04/2021 a 08/07/2021	15/07/2021
10º Relatório	09/07/2021 a 09/10/2021	15/10/2021
11º Relatório	10/10/2021 a 10/01/2022	17/01/2022
12º Relatório	11/01/2022 a 11/04/2022	18/04/2022
Relatório Anual	Ano 2021	30 de janeiro 2022

A Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação, que é formada por servidores/as da Coordenação de Assistência Técnica e Inclusão Socioprodutiva (CESOL), porquanto desafiada pelo múnus que a compete e consciente da necessidade de desenvolver/aprofundar boas práticas na administração pública, que possibilitem pleno exercício das tarefas de observação, participação e supervisão do processo executório do contrato de gestão. Assim, a equipe técnica depara-se com a necessidade de (re)visitar em seu repertório conceitual, os procedimentos de monitoramento e controle até então utilizados no campo da política pública, bem como, criar as condições para a maturação de processos de aprendizagem. Os quais privilegiam acordos mínimos dentro da diversidade encontrada. Assim, a metodologia adotada está ancorada na realização de rodas de conversas, oficinas e encontros, que contam com convidados especialistas, operadores nas suas respectivas áreas de conhecimento técnico, que lançam perspectivas sobre temas eleitos que digam respeito à execução contratual. A proposta é possibilitar a investigação das crenças que propõem mudança de padrão organizacional e criam ambiente favorável à emergência dos diferentes pontos de vista e das inteligências coletivas.

Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação empreendeu esforços visando o aperfeiçoamento do contrato de gestão e da política pública de economia solidária, tendo a necessidade de deliberar quanto aos aspectos técnicos do acompanhamento e da mensuração das metas, seja para resguardar o interesse público e os princípios da administração pública, seja para viabilizar o fortalecimento e aperfeiçoamento da política pública.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da CESOL, o qual verifica e adota as providências de estilo.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

A análise produzida neste Relatório decorre da avaliação do 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do CESOL do Território Irecê (Modalidade A - Manutenção). A referida foi subsidiada com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A redação final decorreu da conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

12º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019 - Período 11/01/2022 a 11/04/2022												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	12º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1- Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1- Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1- Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
			2.3.2- Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1- Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1- Cooperativas Centrais (2ª grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1- Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Fundo Rotativo	01	01	100%	20
		CF 3.4	3.4.1- Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Plenária realizada	01	01	100%	20
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							280	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				280
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	12º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG												
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				90
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)							1,0					

*Não se aplica para o trimestre

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Considerações preliminares

A realidade mostra-nos uma sociedade globalizada, onde a maioria da população vive no limiar da pobreza, vivendo em locais onde o acesso ao trabalho, à educação e à saúde é uma dificuldade constante. Torna-se necessário implementar políticas públicas que favoreçam o desenvolvimento destas regiões, na tentativa de encontrar caminhos alternativos ao capitalismo, que possam gerar renda para essa grande massa da populacional. Assim o Centro Público vem ao longo do tempo fomentando a organização dos empreendimentos de economia solidária através assistência técnica para que sejam capazes de promover a melhoria das condições de vida das pessoas envolvidas e consequentemente desenvolvimento local. "entende-se como desenvolvimento local o "processo que mobiliza pessoas e instituições buscando a transformação da economia e da sociedade locais" (Jesus, 2003), criando desta forma novas oportunidades de trabalho e de rendimento, superando assim dificuldades em favorecimento da melhoria das condições de vida da população local.

Em nessa perspectiva que o trabalho do Centro Público vem desenvolvendo o trabalho pós crise pandêmica, realizando junto aos empreendimentos "novos" modos de produção e comercialização para vencer os obstáculos impostos pelo mercado capitalista, buscar formas de enfrentamento a esse mercado excludente e vital para os EES. A contratada destaca algumas atividades que estão sendo estimuladas para melhorar a geração de renda, a exemplo do mel, pimenta e café.

É importante enfatizar conforme destaca a contratada, a adesão e a aceitação dos produtos orgânicos produzidos pelos EES em todas as cidades do território, impactando de forma significativa na comercialização. Com o apoio da Rede Povos da Matana certificação produtos, também possibilita a comercialização para outros lugares do Brasil, divulgando e ampliando dos produtos do território.

A contratada relata dificuldades ainda na comercialização da cadeia produtiva do mel, que sofre restrições por não possuir um entreposto que possa beneficiar o produto, o que vem sendo discutido com os EES e com parceiros para solucionar o problema a partir da certificação do produto, evitando a perda. Ainda assim o Cesol tem oferecido capacitação, e orientação técnica para minimizar a perda e possibilitar a venda ainda que em menor quantidade.

A contratada ressalta que os aspectos da crise econômica em que o Brasil e o mundo ainda enfrentam, desemprego, onde as desigualdades sociais se acentuam. O Centro Público vem realizando trabalhos junto aos EES, destacando a importância da economia solidária como seu conjunto de práticas para o enfrentamento a essa realidade, buscando o fortalecimento de inovações e ferramentas que sejam capazes de promover o crescimento desses EES. As proposições não só para a preservação, manutenção e mitigação dos danos provocados pela pandemia aos empreendimentos atendidos, mas como também ao fomento a novas iniciativas, na perspectiva de trabalharem estratégias de emancipação e empoderamento desses atores sociais. A economia nos moldes propostos pelo movimento da Ecosol, neste cenário, se preocupa conforme relata a contratada com a disseminação de idéias e práticas junto a sociedade local/territorial que articulem procedimentos e estratégias, que assegurem a estes atores sociais o exercício de uma outra economia, que respeite a autogestão, democracia, solidariedade, cooperação, respeito à natureza, comércio justo e consumo consciente e solidário.

Para este período, a contratada relata que o atendimento está sendo feito para os 128 EES, que compõem a carteira ativa de assistência técnica do CESOL, e que estão em diferentes estágios de desenvolvimento, informa ainda que os planos de ação foram devidamente revisados e foram atualizações dos EVE em decorrência da inflação. As estratégias de comercialização e inserção em mercados parceiros continuam sendo objeto de atenção da equipe do Centro Público que tem buscado incessantemente a adequação dos produtos em conformidade as exigências dos mercados, em observância de como este se comporta diante do cenário atual para o melhoramento da comunicação com os seus consumidores diretos. A contratada destaca ainda que objetivando impulsionar e alavancar as ações voltadas para a comercialização, tem sido dialogado com os empreendimentos o E-COMMERCE, com isso percebe-se um aumento significativo de encomendas, principalmente das peças de artesanato dos grupos que aderiram a este meio.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado

A contratada informa que nesse trimestre embora não estivesse previsto, alguns planos de ação da carteira ativa foram revisitados levando em consideração as necessidades apontadas pela dinâmica dos próprios empreendimentos, uma vez que por conta da inflação estão tendo que fazer novos estudos de viabilidade. A contratada informa ainda que os planos de ação continuam apontando a necessidade de expansão dos mercados, através, da realização de feiras e eventos itinerantes ou fixos, para impulsionar a comercialização. A contratada destaca que foram avaliados os erros e acertos e com isso foram traçadas novas metodologias para dá ênfase ao cumprimento (dos planos e acordos), principalmente no que se refere ao registro das atas das assembleias e das reuniões para que eles possam ser registrados, atividades e decisões, bem como, manutenção obrigações estatutárias para estarem aptos a participarem de chamadas públicas e outros certames que visem a captação de recursos.

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

A contratada informa que a qualificação dos produtos é a principal assistência realizada porque os produtos precisam de inovações constantes para alcançar novos mercados, ficando evidente a importância de marcos para orientar, planejar e definir as assistências necessárias para os produtos a partir da visita técnica e da revisão permanente dos planos de ação na evolução das assistências.

Segundo a contratada, com os planos de ação nessa nova perspectiva atualizados, foram definidos os pontos norteadores das assistências técnicas a partir dos Estudos de Viabilidade Econômica onde foram identificadas a necessidade de realizar capacitações pela nutricionista objetivando melhorar a qualidade dos produtos assim como pelo profissional de designer para a melhoria da apresentação dos produtos, criação de marcas e propagandas. Também foi realizado assistências para utilização das redes sociais no processo de divulgação dos produtos.

CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 2.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Para inserção de produtos nos mercados convencionais foi criado um site para impulsionar as vendas. Informa ainda que, novos estabelecimentos receberam produtos dos EES, bem como, a utilização de ferramentas tecnológicas a exemplo do uso do aplicativo de WhatsApp para delivery. Dentre as ações aprofundou-se o diálogo sobre a importância da Rede Cesol na divulgação e visibilidade da produção dos EES. Para conseguir alavancar as vendas dos 128 produtos tratados e inseridos no mercado neste período, buscou firmar parcerias com estabelecimentos comerciais aumentando assim a interação entre consumidores/empreendimentos, tendo como foco a conquista de público diferenciado, e conseqüentemente sua aceitação pelo mercado consumidor. Durante o período, foram realizadas visitas a estabelecimentos comerciais para apresentação dos produtos que receberam assistência, realizando degustações e promoções no sentido de evidenciar a qualidade dos produtos.

CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorados

A contratada relata que nesse trimestre, os 128 empreendimentos atendidos tiveram melhorias em seus produtos, tanto no produto final quanto nos seus processos de produção, a exemplo dos empreendimentos de alimentação e de artesanato que a partir da orientação da nutricionista e do designer, passaram por melhorias nas receitas, suas tabelas nutricionais e formas de apresentação. Outros tiveram rótulos e embalagens alterados e que com essas inovações e/ou adequações alguns empreendimentos aumentaram as vendas.

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

As peças de comunicação foram desenvolvidas em forma de campanhas comemorativas, bem como veiculação de anúncios dos EES nas redes sociais, divulgação de feiras, eventos e produtos. No 12º trimestre deu-se início nas redes sociais, com um total de 74 postagens gêmeas, entre Instagram e facebook.

CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

A contratada relata que vem buscando organizar os EES em redes de modo fortalecer tanto a Rede como os EES, assim vem promovendo reuniões e encontros para discutir essas ações coletivas. Os 128 EES receberam informações que reforçam essa necessidade da atuação em REDE como estratégia de empoderamento em diversos aspectos. O Centro Público tem orientado a Rede Sertão de Economia Solidária do Território de Irecê a participar de chamamentos públicos a fim de que possam comercializar em maior escala como, por exemplo, as licitações do PNAE. Em reuniões de articulações com o grupos da rede, tem ficado evidente segundo relato da contratada a necessidade de intercâmbios e trocas de experiências, com outros membros da Rede porque isso agrega valores a essa experiência e fortalece a todos.

CF 3.3.1 - Criação do Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Nesse trimestre a contratada informa que o Comitê Gestor do Fundo Rotativo Solidário (FRS) do CESOL Território de Irecê se reuniu para discutir sobre a aprovação de uma proposta apresentada por um empreendimento assessorado pelo CESOL.

Dentro desse processo de avaliação o Comitê Gestor aprovou o Projeto Produtivo do Grupo Orgânico do Quintal que solicitou o acesso aos R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para pagamento em 12 (doze) parcelas, considerando a carência de dois meses.

CF 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Através das articulações realizadas ao longo do tempo, cada vez mais os mercados convencionais tem aderido aos produtos da Economia Solidária, surgindo assim novos espaços de comercialização. Esta aceitação é decorrente das inovações e/ou modificações que os produtos vem passando através das assistências técnicas. O Espaço Solidário tem funcionado como um local de pronta entrega desses produtos que chegam de comunidades distantes.

Foram feitas várias intervenções para exposição dos produtos no espaço solidário, tudo isso com intuito de conquistar novos consumidores, além dos investimentos nas redes sociais. Relata que vem buscando novas oportunidades para apresentar e inserir os produtos ao mercado consumidor em lojas físicas, mas, assim como nas redes sociais, incentivando os EES a criarem estratégias que contribuam para dar visibilidade às suas produções. Destaca o amadurecimento de alguns EES que estão desenvolvendo suas próprias redes de comercialização dialogando com outros comerciantes e construindo novas parcerias.

Para este trimestre as estratégias de inserção dos produtos foram semelhantes aos trimestres anteriores, posto que, ainda persistem os problemas decorrentes da pandemia, entretanto já foi possível apresentar novos produtos dos EES em novos espaços de comercialização. O Espaço Solidário de Irecê durante este período recebeu novos produtos que passaram por processos de melhoria, destacando os 128 empreendimentos inseridos.

CF 3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável

A contratada informa que neste trimestre o evento de consumo consciente foi voltado para políticas públicas para mulheres onde foram convidadas representações femininas do Território para a realização de uma live. Informa ainda que foi muito significativo e alcançou um grande número de participantes.

CF 4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva**CF 4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas**

No trimestre ao qual equivale este relatório, 100% dos empreendimentos assistidos nesse período tiveram suas informações registradas no sistema do CADCIDADÃO, assim como os formulários manuais devidamente preenchidos e atualizados.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

No 12º trimestre, ao qual equivale este relatório, 100% das famílias assistidas nesse período tiveram suas informações atualizadas no sistema do CADCIDADÃO.

CF 4.3.1- Produtividade do Capital Fixo

A contratada apresentou neste trimestre informações quanto a práticas adotadas pelos EES embasada no comércio justo e solidário, mas analisando o trimestre que se passou, observa-se que o capital fixo para se consolidar com os Empreendimentos ainda é um desafio, muitos ainda utilizam recursos a parte de sua renda, para investir em sua produção. Muitos têm dificuldades de gerenciar seu empreendimento para que possa encontrar alternativas ou estratégias que melhor facilite o crescimento do capital fixo. Conforme capacitações na área administrativa e a constante consulta ao EVE (Estudo de Viabilidade Econômica) está ajudando aos empreendimentos a encontrar melhores saídas para a solução dessa situação.

CF 4.4.1 - Efetividade da Produção

A construção de uma tabela com as informações sobre a capacidade produtiva dos EES foi de grande valia, pois, levaram em consideração as informações contidas do plano de ação e Estudo de Viabilidade dos EES atendidos neste trimestre, bem como, a planilha de monitoramento da capacidade produtiva do capital fixo, também iniciada no trimestre anterior. A contratada relata que foram mensurados os percentuais da produção comercializada e assim, a partir desses quantitativos apontados, classificaram as produções dos grupos de acordo com seus percentuais, classificando-os conforme os resultados na tabela apresentada.

CF 5 - Articulação, Governança e formação permanente

CF 5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária

A contratada relata a realização de reuniões com diversos secretários dos municípios para apresentar o projeto de lei que prevê a criação da LEI DE ECONOMIA SOLIDÁRIA dos referidos municípios. Relata que não tem sido uma tarefa fácil, pois, são necessárias várias reuniões com representantes das câmeras municipais, diálogos, adequações ao projeto ao município etc. Mas, que todo esforço tem valido a pena. Assim como em João Dourado, as negociações estão avançando objetivando a aprovação da Lei para os demais municípios que compõem o território, buscando oportunizar aos empreendimentos a participação efetiva das políticas públicas no município, com isso, gerando trabalho e renda. Salienta que as articulações estão sendo mantidas com os poderes legislativos no intuito da aprovação dessa Lei para tornar-se uma realidade em todo o território.

CF 5.2.1- Realização de evento formativo em Economia Solidária

A contratada relata a realização no Sindicato dos Produtores Rurais (SINPRI) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), a capacitação em Administração Rural para os Empreendimentos de Economia Solidária do Território de Irecê, entre os dias 21 e 23 de março do corrente ano.

Na formação foi possível trabalhar alguns conceitos da administração que são importantes para os empreendimentos solidários, bem como analisar ferramentas que podem ser usadas no dia a dia dos EES. Segundo a contratada foi um momento de trocas importantes e significativo entre equipe técnica e os Empreendimentos da Economia Solidária.

5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL

A realização da 1ª Plenária de Economia Solidária do Território de Irecê, foi realizada em 10 de maio de 2022 no Sindicato dos Comerciantes de Irecê e Região - SECIRf e contou com a participação de aproximadamente 80 pessoas, a contratada informa que essa atividade faz parte de um conjunto de ações que são desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia - Setre e as Organizações Sociais, de forma articulada no âmbito da execução dos contratos de gestão, visando cumprir os dispositivos orientadores nos Editais 006/2018 e 001/2019 que tem como objetivo prioritário a prestação de assistência Técnica aos Empreendimentos de Economia.

A contratada informa que tema escolhido foi a: "A ECONOMIA SOLIDÁRIA E SEUS DESAFIOS NO TERRITÓRIO DE IRECÊ – outra economia acontece", objetivando discutir sobre a temática da Economia Solidária e sua relação com a emancipação do ser humano, através da construção das práticas de solidariedade, autogestão, comercialização e cooperação, contribuindo para a consolidação do movimento de economia solidária no território afirmando-o como política pública que busca fortalecer uma nova sociedade, política e econômica. A contratada destaca que durante o período de construção da plenária junto aos EES foram evidenciando 5 eixos: EIXO TEMÁTICO 1: Assistência Técnica na Economia Solidária; EIXO TEMÁTICO 2: Os desafios da comercialização e autogestão; EIXO TEMÁTICO 3: Acessos aos créditos na economia solidária; EIXO 4: Emancipação econômica e política dos Empreendimentos de Economia Solidária; EIXO 5: A importância da articulação em rede entre produção e consumo para fortalecer a comercialização na economia solidária. e assim a partir da integração desses eixos discutir, avaliar e encontrar soluções para os desafios impostos a da Economia Solidária no Território de Irecê, tendo como objetivo a produção de um documento do Território e para o Território sobre as principais pautas referentes a ECOSOL, e que possam colaborar para o fomento da política pública de Economia Solidária forte que evidenciem práticas de solidariedade, autogestão, comercialização e cooperação, aprofundando o debate acerca da economia solidária como estratégia de desenvolvimento territorial, sustentável e diverso.

A contratada destaca ainda que atividades dessa natureza oportunizam a organização popular e a luta emancipatória das/os trabalhadoras/es associadas/os uma vez que a economia solidária é, pensada como, uma proposta transversal e articulada com diversos temas, sujeitos e iniciativas de modo a contribuir para superação do modelo capitalista excludente. Em sua trajetória, o Cesol Irecê buscou efetivar a política pública de forma coletiva, atuando com os parceiros em prol do desenvolvimento local, avaliando, propondo e planejando ações, que empreendam esforços e iniciativas de geração de emprego e renda, atuando como instrumento de articulação. Ao longo dos seus 6 anos, o Cesol território de Irecê tem desenvolvido programas voltados para o empoderamento social e econômico de homens e mulheres; estímulo ao associativismo, ao cooperativismo e à economia solidária; segurança alimentar e nutricional para famílias em situação de vulnerabilidade; além de ações para o fortalecimento e sustentabilidade da agricultura familiar na perspectiva de proporcionar qualidade de vida estas a produzir um documento do Território sobre as pautas que colaboram para o fomento da política pública de Economia Solidária. Consolidando a discussão sobre a temática da Economia Solidária e sua relação com a emancipação do ser humano, através da construção das práticas de solidariedade, autogestão, comercialização e cooperação. A intenção do Cesol é aprofundar o debate acerca da economia solidária como estratégia de desenvolvimento territorial, sustentável, diverso e solidário.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG**CG 1 - Gestão Administrativa Financeira****CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições**CG 2.1.1 - Aplicação de regulamentos de compras**

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 - Gestão de Pessoal**CG 3.1.1 - Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. Salienta que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas estão em conformidade com o Regulamento Interno e Plano de Trabalho.

CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL Território de Irecê.

CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL Território de Irecê.

CG 4 - Gestão do Controle**CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A Entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória.

CG 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº003/2019 - Período 11/01/2022 a 11/04/2022.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	298.205,58	Saldo Atual em Conta Corrente	219.728,08
Total de entradas (f)	239.201,87	Saldo Atual de Aplicação Financeira	123.771,55
Repasses Rúblicos no Período - Custeio	194.480,94	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 343.499,63
Repasses Rúblicos no Período - Investimento	25.766,24		
Resultado de Aplicações Financeiras	4.398,92		
Devolução - pagamentos indevido	14.555,77		
Devolução - estornos bancários	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	537.407,45		
Total de saídas (g)	193.907,82		
Despesas de Custeio	193.907,82		
Despesas Pagas do Período	193.907,82		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 343.499,63	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	(R\$ 0,00)
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 343.499,63		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	18.403,37		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	343.499,63		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº003/2019 - Período 11/01/2022 a 11/04/2022.							
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período							
1. Receitas Operacionais	12º Trimestre		TOTAL PERÍODO				
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber			
1.1.1 Repasse							
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	194.480,94	0,00	194.480,94	0,00			
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	25.766,24	0,00	25.766,24	0,00			
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	298.205,58	0,00	298.205,58	0,00			
(A) Total de Repasses	518.452,76	0,00	518.452,76	0,00			
1.2 Outras Receitas							
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	4.398,92	0,00	4.398,92	0,00			
1.2.2 Devolução - pagamentos indevido	14.555,77	0,00	14.555,77	0,00			
1.2.3 Devolução - estornos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00			
(B) Total de Outras Receitas	18.954,69	0,00	18.954,69	0,00			
Total Geral das Receitas Operacionais	537.407,45	0,00	537.407,45	0,00			
2. Despesas de Custeio	12º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)			
2.1 Despesas com Recursos Humanos							
2.1.1 Remunerações	45.982,26	6.350,46	45.982,26	6.350,46	52.332,72	6,35	
2.1.2 Encargos Sociais	25.830,41	12.052,91	25.830,41	12.052,91	37.883,32	12,05	
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00		
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	74.212,67	18.403,37	74.212,67	18.403,37	92.616,04	18,40	
2.2 Serviço de Terceiros	69.960,00	0,00	69.960,00	0,00	69.960,00		
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	69.960,00	0,00	69.960,00	0,00	69.960,00		
2.3 Despesas Gerais	48.645,21	0,00	48.645,21	0,00	48.645,21		
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	48.645,21	0,00	48.645,21	0,00	48.645,21		
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.5 Tributos	1.089,94	0,00	1.089,94	0,00	1.089,94		
(E) Subtotal (Tributos)	1.089,94	0,00	1.089,94	0,00	1.089,94		
Total Geral das Despesas com Custeio	193.907,82	18.403,37	193.907,82	18.403,37	212.311,19	18,40	
3. Despesa de Investimento	12º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)			
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	193.907,82	18.403,37	193.907,82	18.403,37	212.311,19	18,40	

NOTA 1 - NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SOMATÓRIO DOS SALDOS CONSISTE NA 13ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2019;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO MENCIONADO REFERE-SE A SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 - NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO APRESENTADO REFERE-SE A ESTORNO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS INCONSISTENTES;

NOTA 5 - NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA ENCARGOS SOCIAIS EXCEDE O LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADA PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) CEDITER;

NOTA 6 - NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O VALOR TOTAL DA RUBRICA DESPESAS GERAIS ENGLOBA OS SALDOS, DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO (FRS) E DOS PAGAMENTOS PROCESSADOS E ESTORNADOS POR INCONSISTÊNCIAS NA TRANSAÇÃO BANCÁRIA;

NOTA 7 - NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SEA PAGAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO CESOL;

NOTA 8 - NA COLUNA DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O TOTAL CORRESPONDE A DESPESAS COM REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS PROVISIONADAS, A SEREM PAGAS NO TRIMESTRE SUBSEQUENTE.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$220.247,18 (duzentos e vinte mil e duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos). Essa quantia consiste, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, no recurso destinado as despesas de custeio e investimento do 12º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do trimestre anterior na quantia de R\$298.205,58 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), o rendimento sobre a aplicação de recurso no valor de R\$4.398,92 (quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) e o total de R\$14.555,77 (catorze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) que consiste nas devoluções em decorrência de transações bancárias inconsistentes. Tais valores resultam no somatório de R\$537.407,45 (quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) que corresponde ao valor total das receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$74.212,67 (setenta e quatro mil e duzentos e doze reais e sessenta e sete centavos), que está inferior ao limite de gasto programado de R\$104.332,38 (cento e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) conforme orçamentário do plano de trabalho da Organização Social COMVIDA. Esse desembolso equivale a 46,24%, sendo assim, o saldo da rubrica se comporta dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$126.412,61 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas. Observa-se na tabela 03 que o saldo da conta "Encargos Sociais", pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, se comporta acima do limite esperado. Esta constatação foi possível após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação orienta que os saldo excedente, apesar de pouco expressivo, seja conduzido.

O saldo das despesas incorridas com a rubrica "Serviços de Terceiros" manteve-se dentro do esperado, porém a rubrica "Despesas Gerais" apresentou saldo excedente no período. Tal situação é justificada, pois houve registro do saldo referente aos pagamentos estornados em decorrência de transações bancárias inconsistentes e da utilização do Fundo Rotativo Solidário (FRS). Segundo a Contratada, consta nos registros financeiros que realizou atividades para cumprimento de indicadores do trimestre. Dentre as ações relacionadas tem "assistência técnica aos EES", "visita técnica", "consultoria nutricional" e "comunicação, marketing e propaganda", além dos serviços direcionados a manutenção da estrutura do Cesol como "serviço de contabilidade" e "serviço de monitoramento e segurança". Para mais, consta registro de despesas com imposto de renda (IRRF) e alvará de funcionamento do espaço Cesol na rubrica "Tributos", os quais foram apurados através dos extratos bancários da conta corrente e aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$193.907,82 (cento e noventa e três mil e novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos) que ultrapassa o total de saídas de recursos previsto para o período. No entanto, vale rememorar que no referido trimestre o Cesol conta com a parcela repassada e o saldo remanescente do 11º trimestre. O somatório destes valores é suficiente para sanar as obrigações financeiras do período. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da prestação de contas trimestral, solicitou justificativas e acompanhamento do saldo excedente na rubrica "Encargos Sociais", assim como encaminhou orientações a serem adotadas nos trimestres subsequentes, estas seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

O Cesol Território de Irecê, de acordo com o relatório, disponibiliza meios de verificação da qualidade do serviço prestado, com o principal intuito de aferir e conhecer o grau de satisfação dos usuários que utilizam os serviços do Cesol. Para tanto disponibiliza em local de fácil acesso o telefone da Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, caixa de sugestão assim como são aplicados nas visitas técnicas realizadas aos EES. Por fim, a entidade destaca que nenhum dos entrevistados considerou ruim o serviço prestado pelo Cesol.

Formulários atinentes à pesquisa de satisfação estão em anexo ao Relatório de Prestação de Contas, via digital, em CD- ROM.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 12º trimestre.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação de desconto.

12º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019 - Período 11/01/2022 a 11/04/2022											
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		12º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado	
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado			
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 14 pontos <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA	
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 14 pontos <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%	
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 14 pontos <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%	
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 14 pontos <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%	
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 2% de desconto	2%	03	03	20	0%	
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 14 pontos <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%	
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA	
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	01	01	100%	0%	
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 14 pontos <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%	
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 2% de desconto	2%	01	01	20	0%	
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%	
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%	

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 4% de desconto	4%	01	01	20	0%
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual/ quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	00	00	10	0%

0%

*Não se aplica para o trimestre

12.RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto que a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações à contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social;

Evite-se pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade;

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 05/07/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 05/07/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 05/07/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 05/07/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 05/07/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 05/07/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 05/07/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 05/07/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 05/07/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00049882366** e o código CRC **58BD6154**.